



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.163/2019.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Emergência Pediátrica da Unidade Hospitalar de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada de “Emergência Pediátrica Dr. Amaury de Melo Cabral”, a emergência pediátrica do Complexo Hospitalar de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixa-la no local, contendo as seguintes informações:

Nome do homenageado:

Breve histórico do homenageado:

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 09 de dezembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito